

## PORTARIA Nº 16/2026-GAB

Revoga concessões de redução de jornada de trabalho de professores da rede municipal, e determina retorno imediato às funções e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o acórdão proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0817189-02.2023.8.10.0000 pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que declarou a inconstitucionalidade do art. 37 da Lei Municipal nº 231/2010;

**CONSIDERANDO** que a decisão judicial estabeleceu efeitos ex nunc, preservando a validade dos atos praticados anteriormente sob a égide da lei até então vigente;

**CONSIDERANDO** que a declaração de inconstitucionalidade retirou, a partir da decisão judicial, o fundamento legal que autorizava a redução de jornada de trabalho sem redução remuneratória;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, segurança jurídica, continuidade do serviço público e boa-fé administrativa;

**CONSIDERANDO** a determinação judicial de retorno imediato dos servidores aos seus cargos e cargas horárias regulares;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam **revogadas**, todas as concessões administrativas de **redução de jornada de trabalho** concedidas a professores da rede pública municipal com fundamento no art. 37 da Lei Municipal nº 231/2010.

**Art. 2º** Determinar o **retorno imediato** de todos os servidores docentes beneficiados pelas concessões mencionadas no artigo anterior ao exercício regular de suas funções, com cumprimento integral da carga horária legal do cargo efetivo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá promover os ajustes necessários nas lotações, horários e distribuição de turmas, garantindo a continuidade do serviço público educacional.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



**Art. 3º** Ficam preservados os efeitos financeiros percebidos pelos servidores até a data da publicação desta Portaria, em razão da concessão da redução de jornada, não havendo que se falar em devolução de valores, tendo em vista a boa-fé dos beneficiários e os efeitos *ex nunc* da decisão judicial.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação, deverá:

- I. Dá ampla publicidade a esta Portaria;
- II. Proceder à atualização dos registros funcionais;
- III. Ajustar a folha de pagamento e a carga horária funcional conforme a jornada integral do cargo;
- IV. Adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento da decisão judicial.

**Art. 5º** Esta Portaria possui natureza de revogação administrativa por perda superveniente do fundamento legal, decorrente do acórdão proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0817189-02.2023.8.10.0000 pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que declarou a inconstitucionalidade do art. 37 da Lei Municipal nº 231/2010.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01/01/2026, quanto ao retorno funcional dos servidores abrangidos.

**Art. 7º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons – MA, 13 de fevereiro de 2026.

ENOQUE FERREIRA  
MOTA  
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por  
ENOQUE FERREIRA MOTA  
NETO:33675023320  
Dados: 2026.02.13 09:16:42  
-03'00'

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

VALBEA PEREIRA DA  
SILVA  
SOUSA:91248027353

Assinado de forma digital por  
VALBEA PEREIRA DA SILVA  
SOUSA:91248027353  
Dados: 2026.02.13 09:18:59 -03'00'

**VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Este documento foi PUBLICADO  
no Diário Oficial do Município-BOM**

Em 27/02/2026  
Valbea Pereira da Silva  
Servidor Responsável pela Publicação



|    |                                      |      |                     |
|----|--------------------------------------|------|---------------------|
| 01 | DARIANE DE SOUSA MORAIS (COTAS)      | 7,5  | CLASSIFICADA        |
| 02 | IARA DE ALMEIDA NASCIMENTO           | 10,5 | CLASSIFICADA        |
| 03 | INGRED BEZERRA DA SILVA SANTOS       | 10,5 | CLASSIFICADA        |
| 04 | LAURA TATIANA DE SANTANA MELO        | 7,5  | CLASSIFICADA        |
| 05 | MARIA LUCIA SANTANA DE SOUSA PONÇION | 7,5  | CLASSIFICADA        |
| 06 | ANGELA NELYANE MENDES DA SILVA       | 7,5  | CADASTRO RESERVA DE |
| 07 | FRANCILENE HOLANDA DE MORAIS         | 7,5  | CADASTRO RESERVA DE |
| 08 | MÔNICA AGUIAR GOMES                  | 6,5  | CADASTRO RESERVA DE |
| 09 | JUCILEIA DO NASCIMENTO LIMA          | 6,5  | CADASTRO RESERVA DE |
| 10 | REJANE FERNANDES FARIAS COSTA        | 6,5  | CADASTRO RESERVA DE |

**ANOS FINAIS / ZONA URBANA**  
**ÁREA: PORTUGUÊS**

| ORD. | NOME/CANDIDATO                  | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO            |
|------|---------------------------------|-----------|---------------------|
| 01   | MARIA NILVA ARCOVERDE DE ARAUJO | 10,5      | CLASSIFICADA        |
| 02   | ANDRESSA DO NASCIMENTO SILVA    | 7,5       | CADASTRO RESERVA DE |

**ANOS FINAIS / ZONA URBANA ÁREA: MATEMÁTICA**

| ORD. | NOME/CANDIDATO                    | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO            |
|------|-----------------------------------|-----------|---------------------|
| 01   | AMANDA DA SILVA GUIMARÃES (COTAS) | 7,5       | CLASSIFICADA        |
| 02   | ALEX CORREIA DA SILVA             | 7,5       | CADASTRO RESERVA DE |

**ANOS FINAIS / ZONA URBANA ÁREA: CIÊNCIAS**

| ORD. | NOME/CANDIDATO                    | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO            |
|------|-----------------------------------|-----------|---------------------|
| 01   | ACRISIA RASSOVIA DA SILVA PEREIRA | 8,5       | CLASSIFICADA        |
| 02   | MANOEL LEITE DE ALENCAR           | 7,5       | CADASTRO RESERVA DE |

**ANOS FINAIS / ZONA URBANA ÁREA: INGLÊS**

| ORD. | NOME/CANDIDATO                     | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO            |
|------|------------------------------------|-----------|---------------------|
| 01   | ALLANA KRISIA COELHO E COSTA SILVA | 10,5      | CLASSIFICADA        |
| 02   | LAIZE OLIVEIRA SILVA               | 10,5      | CADASTRO RESERVA DE |

**ANOS FINAIS / ZONA URBANA**  
**ÁREA: COMPUTAÇÃO**

| ORD. | NOME/CANDIDATO                       | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO            |
|------|--------------------------------------|-----------|---------------------|
| 01   | LUÍS HENRIQUE NUNES DE SOUSA (COTAS) | 9,0       | CLASSIFICADO        |
| 02   | JOÃO BATISTA BANDEIRA SILVA          | 7,5       | CLASSIFICADO        |
| 03   | RONALDO DANTAS DOS SANTOS            | 6,5       | CADASTRO RESERVA DE |
| 04   | KAYRA LIMA RIBEIRO                   | 5,5       | CADASTRO RESERVA DE |

**ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE / ZONA URBANA**

| ORD. | NOME/CANDIDATO                     | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO     |
|------|------------------------------------|-----------|--------------|
| 01   | CECIANE DUARTE E LIMA              | 12,5      | CLASSIFICADA |
| 02   | RUANDA APARECIDA DANTAS DOS SANTOS | 6,0       | CLASSIFICADA |

Este resultado final entra em vigor na data de sua publicação. Pastos Bons, 27 de fevereiro de 2026  
Antônia Katia Coelho de Souza Pacheco  
Presidente da Comissão Organizadora

Valbea Pereira da Silva Sousa  
Secretaria Municipal de Educação

## CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons / MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, **CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS dentro do número de vagas**, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Amélia Gonçalves, no dia **02 de março de 2026, no horário das 08h às 12h às 14h às 15h30min, para apresentação da documentação necessária à contratação temporária.**

O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado como desistência tácita, podendo a Administração convocar o candidato subsequente, obedecendo à ordem de classificação.

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** (original e cópia):

- Documento oficial de identidade com foto (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado;
- Diploma Escolar ou Declaração de Conclusão do Curso, com o respectivo Histórico;
- Registro do CREF (para professores de Educação Física)
- Cartão do PIS/PASEP ou NIT;
- Dados bancários (conta corrente), exclusivamente BANCO DO BRASIL;
- Declaração de acumulação ou não de cargos públicos, a qual deverá ser assinada no ato da entrega da documentação;

A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e a fiel necessidade da Administração Pública Municipal.

Pastos Bons, 27 de fevereiro de 2026

Antônia Katia Coelho de Souza Pacheco

Presidente da Comissão Organizadora

Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretaria Municipal de Educação

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026, assinado em 10/02/2026, Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de laboratório de prótese dentária para a realização de moldagem, confecção e instalação de próteses diversas, incluindo o fornecimento de todos os insumos e materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025073/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02. CONTRATADO: M C DA S GOMES LTDA, CNPJ nº 23.608.572/0001-53. Valor Global: R\$ 180.019,86 (cento e oitenta mil, noventa e seis reais e oitenta e seis centavos). Vigência Inicial: 10 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 10 de Fevereiro de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde, Pastos Bons - MA, 10 de Fevereiro de 2026.

### GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA

PORTARIA Nº 16/2026-GAB Revoga concessões de redução de jornada de trabalho de professores da rede municipal, e determina retorno imediato às funções e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO o acórdão proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0817189-02.2023.8.10.0000 pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que declarou a inconstitucionalidade do art. 37 da Lei Municipal nº 231/2010; CONSIDERANDO que a decisão judicial estabeleceu efeitos ex nunc, preservando a validade dos atos praticados anteriormente sob a égide da lei até então vigente; CONSIDERANDO que a declaração de inconstitucionalidade retrou, a partir da decisão judicial, o fundamento legal que autorizava a redução de jornada de trabalho sem redução remuneratória; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, segurança jurídica, continuidade do serviço público e boa-fé administrativa; CONSIDERANDO a determinação judicial de retorno imediato dos servidores aos seus cargos e cargas horárias regulares; RESOLVE: Art. 1º Ficam revogadas, todas as concessões administrativas de redução de jornada de trabalho concedidas a professores da rede pública municipal com fundamento no art. 37 da Lei Municipal nº 231/2010. Art. 2º Determinar o retorno imediato de todos os servidores docentes beneficiados pelas concessões mencionadas no artigo anterior ao exercício regular de suas funções, com cumprimento integral da carga horária legal do cargo efetivo. Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá promover os ajustes necessários nas lotações, horários e distribuição de turnos, garantindo a continuidade do serviço público educacional. Art. 3º Ficam preservados os efeitos financeiros percebidos pelos servidores até a data da publicação desta Portaria, em razão da concessão da redução de jornada, não havendo que se falar em devolução de valores, tendo em vista a boa-fé dos beneficiários e os efeitos ex nunc da decisão judicial. Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, deverá: Dá ampla publicidade a esta Portaria; Proceder à atualização dos registros funcionais; Ajustar a folha de pagamento e a carga horária funcional conforme a jornada integral do cargo; Adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento da decisão judicial. Art. 5º Esta Portaria possui natureza de revogação administrativa por perda superveniente do fundamento legal, decorrente do acórdão proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0817189-02.2023.8.10.0000 pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que declarou a inconstitucionalidade do art. 37 da Lei Municipal nº 231/2010. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01/01/2026, quanto ao retorno funcional dos servidores abrangidos. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons – MA, 13 de fevereiro de 2026. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

